



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “PYTHON: DESDE A LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO ATÉ ORIENTAÇÃO A OBJETOS”, EDITAL Nº 17/ 2019.

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 460/2015, publicada no DOU 20 de agosto de 2015, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão **“Python: Desde a Lógica de Programação até orientação a objetos”**, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: “ Python: Desde a Lógica de Programação até orientação a objetos”**, com carga horária de **42h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFsertão PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

1.3 – O curso possui como objetivo capacitar os participantes a utilizar a linguagem de programação Python para criação de soluções de software dos mais diversos problemas, compreenderem conceitos importantes de lógica de programação e orientação a objeto

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 25 vagas para o curso livre de extensão **“Python: Desde a Lógica de Programação até orientação a objetos”**.

3. DO PÚBLICO ALVO



3.1 As vagas serão destinadas para candidatos interessados na área que desejam aprender a desenvolver soluções, criando softwares computacionais com o foco na linguagem de programação Python e que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir disponibilidade para frequentar o curso no dia e horário determinado neste edital;
- b) Possuir no mínimo Ensino Médio Incompleto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/rxgLNi49L7pxdCbp6>, no período de **02/07/2019 a 09/07/2019**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade emitido por instituição de educação básica ou superior.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 12 de julho/2019 e término no dia 11 de outubro/2019.

6.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-04	matutino	09:00 às 12:00	Sexta-feira

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que :



- a) Apresentar no formulário eletrônico comprovante de escolaridade de escola pública;
- b) Maior idade.

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao disposto estabelecido no item 4;
- g) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.
- h) Enviar documentação comprobatória de forma ilegível ou em arquivo corrompido/danificado.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado com as inscrições deferidas será divulgado no dia **10/07/2019** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>) e nos murais do *Campus*.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os candidatos com inscrições selecionadas serão automaticamente matriculados no curso, desde que tenham anexado no formulário eletrônico a documentação comprobatória.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- "Contextualização da programação de computadores;



- História da Linguagem Python;
- Conceitos Iniciais de programação e Python
- Operadores Lógicos e relacionais e introdução às estruturas de seleção
- Estruturas de tomada decisão
- Estruturas Repetição
- Métodos e Manipulação de Strings
- Introdução a Estrutura de Dados (Listas e Pilhas)
- Dicionários e Funções
- Continuação de Funções e Introdução aos Módulos
- Introdução a orientação a objetos com Python
- Classes, atributos, construtores, métodos e objetos
- Abstração e Encapsulamento
- Herança e Polimorfismo

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	02/07/2019 à 09/07/2019
Divulgação do resultado	10/07/2019
Início do Curso	12/07/2019
Término do Curso	11/10/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

12.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

12.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

12.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

12.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 02 de julho de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral